

ÍNDICE

1	Localização.....	2
1.1	Endereço do Estabelecimento.....	2
1.2	Coordenadas geográficas da localização do estabelecimento	2
1.3	Localização a nível Nacional.....	2
1.4	Localização a nível regional.....	3
1.5	Localização a nível local.....	3
1.6	Localização em Carta Militar.....	4
1.7	Ortofotomapa.....	5
1.8	Área total do estabelecimento.....	7
1.9	Área Edificada do estabelecimento.....	7
1.10	Indicação da tipologia da área de localização do estabelecimento	8
2	Informações Gerais do Estabelecimento Industrial.....	9
2.1	Número de Trabalhadores	9
2.2	Código do Ponto de Entrega de Energia Elétrica.....	9
2.3	Potência Elétrica Contratada	9
2.4	Potência Térmica Instalada	10
2.5	Potência Térmica Nominal de Instalações de Combustão	11
2.6	Instalação de Equipamentos	11
2.6.1	Unidade de Cogeração.....	11
2.6.2	Unidade de Equipamentos Sob Pressão	11
3	Outras Informações	12
3.1	Área Poligonal do Estabelecimento.....	12
3.2	Confrontações do Estabelecimento	12
3.3	Indicação da Distância do Perímetro do Estabelecimento	12

1 LOCALIZAÇÃO

1.1 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

O endereço do estabelecimento encontra-se no documento com a identificação do Estabelecimento [AAAA-MM-DD¹_AZU_A_SIR_IdentificacaoEstabelecimento.pdf].

1.2 COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

O estabelecimento encontra-se localizado em termos de **coordenadas** de acordo com o descrito na tabela seguinte.

Tabela 1 - Coordenadas de localização do estabelecimento

TIPO DE COORDENADAS DE LOCALIZAÇÃO	LONGITUDE	LATITUDE
Coordenadas Geográficas ²	8° 39´1.93 W	39° 28´1.88 N
Coordenadas TM06/ETRS89	-44527	-22196

1.3 LOCALIZAÇÃO A NÍVEL NACIONAL

Na figura seguinte é apresentada a localização do estabelecimento a **nível nacional**.



¹ AAAA – Ano; MM – Mês; DD – Dia

² Coordenadas em graus, minutos e segundos (DMS)

Figura 1 – Localização a nível nacional do estabelecimento

1.4 LOCALIZAÇÃO A NÍVEL REGIONAL

Na figura seguinte é apresentada a localização do estabelecimento a **nível regional**.

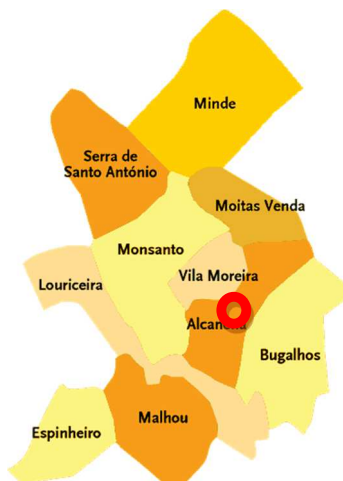


Figura 2 – Localização a nível regional do estabelecimento

1.5 LOCALIZAÇÃO A NÍVEL LOCAL

Na figura seguinte é apresentada a localização do estabelecimento a **nível local**.

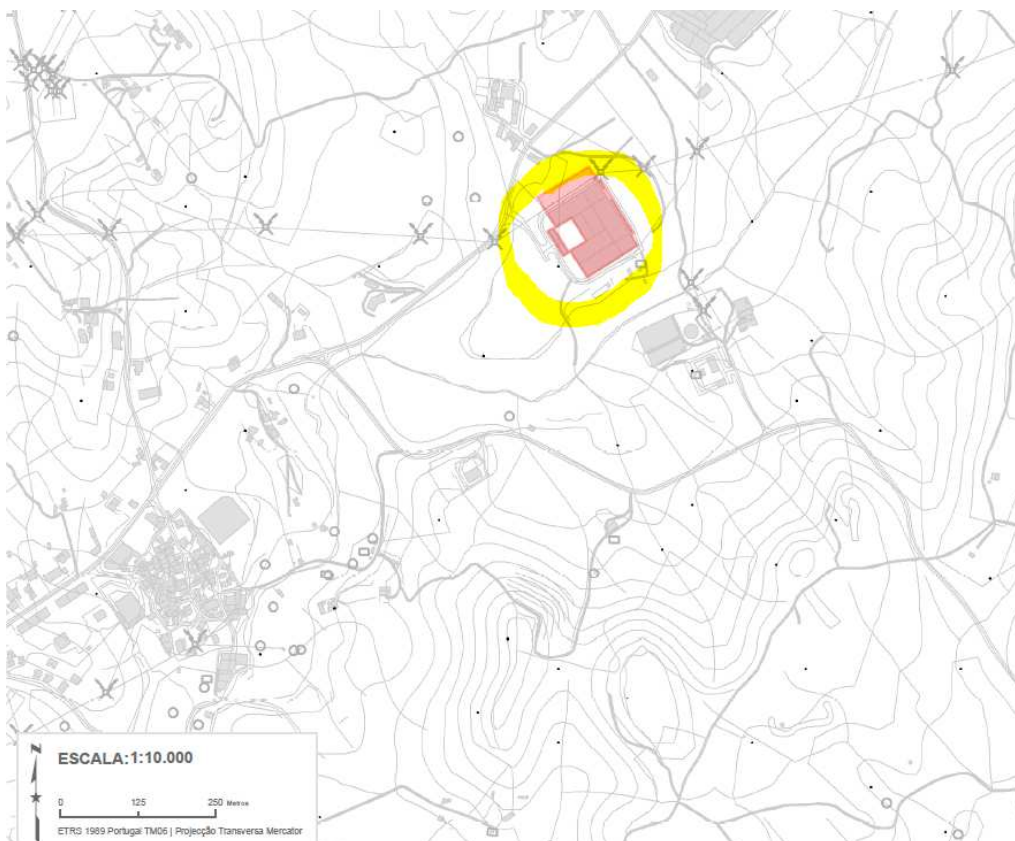


Figura 3 – Localização a nível local do estabelecimento

1.6 LOCALIZAÇÃO EM CARTA MILITAR

Na figura seguinte é apresentada a localização do estabelecimento em **carta militar**.

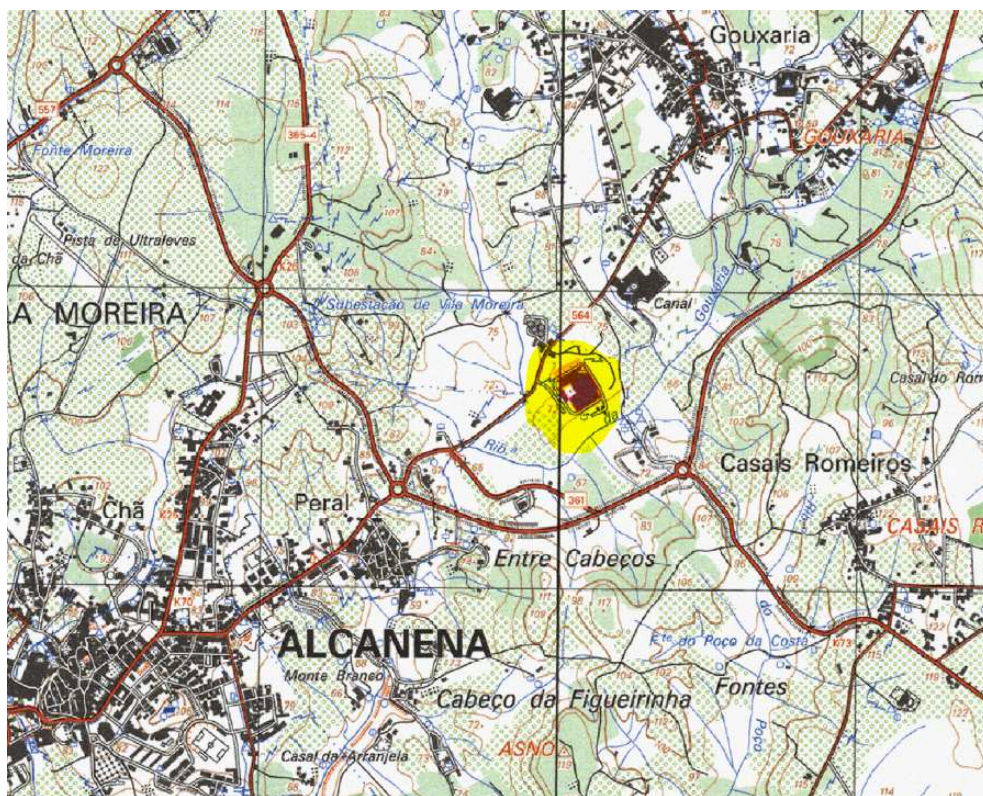


Figura 4 – Localização em carta militar do estabelecimento

1.7 ORTOFOTOMAPA

Na figura seguinte é apresentada a localização do estabelecimento em ortofotomapa.



Figura 5 – Vista geral do Edificado



Figura 6 – Vista aérea com a delimitação do estabelecimento (Fonte: Google Earth)

1.8 ÁREA TOTAL DO ESTABELECIMENTO

Na tabela seguinte encontram-se indicadas as áreas do estabelecimento:

Tabela 2 – Identificação das Áreas do estabelecimento

Tipo de Área	Área	Unidade	Observações
Área Coberta	23325	m ²	De acordo com o descrito na Memória Descritiva do projeto de Arquitetura de legalização do Edificado (fevereiro de 2022)
Área impermeabilizada não coberta	37718	m ²	De acordo com o descrito na Memória Descritiva do projeto de Arquitetura de legalização do Edificado (fevereiro de 2022)
Área não impermeabilizada		m ²	Valor obtido pela diferença com as outras áreas
Área total do Estabelecimento	157781	m²	Limite do estabelecimento Área Matricial do Prédio

De referir que o estabelecimento é composto por 4 prédios conforme descrito na figura seguinte.

Área total do terreno

Matriz	Denominação	Área [m ²]
Art.º 164	Chã do Ruivo ou Lagar do Freixo	28 920,00
Art.º 104	Chã da Ruiva e Vale Minhoto	32 980,00
Art.º 2844	Ponte do Peral	87 251,00
Art.º 86	Várzea	8 630,00
Área total		157 781,00

Figura 7 – Extrato da [Memória Descritiva](#) do projeto de Arquitetura de legalização do Edificado (fevereiro de 2022 – Processo n.º 22/22)

1.9 ÁREA EDIFICADA³ DO ESTABELECIMENTO

Na tabela seguinte é apresentada a área edificada, área de implantação e n.º de pisos de cada edificação, bem como a **totalidade da área de construção** das instalações industriais.

Tabela 3 - Quadro de áreas das edificações do estabelecimento

Denominação da Edificação	Área Implantação	Área Construção	Nº Pisos
Edifícios	23325 m ²	31865 m ²	3

³ Área edificada corresponde à área total de construção das instalações industriais que integram o estabelecimento [alínea c) do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto na sua atual redação]

Trata-se do pedido de licenciamento para legalização de obras de alteração e ampliação do complexo industrial para indústria do couro, com área total de implantação de 23 325,04m² e de total de construção de 31.865,12m², volumetria de 251.469,29m³, número de pisos 2 acima da cota de soleira e 1 abaixo, 448 lugares de ligeiros e 19 pesados, implantados sobre os artigos 164º, 104º, 2644 e 86º, com área total de 157 781,0m².

Figura 8 – Extrato do ofício de aprovação do projeto de arquitetura de legalização do edificado (processo 22/2022 – Ref 2159 de 22/05/2022)

1.10 INDICAÇÃO DA TIPOLOGIA DA ÁREA DE LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

A seguir é apresentada a indicação da(s) tipologia(s) da área de localização do estabelecimento:

Está localizado numa **Zona Empresarial Responsável**⁴ (ZER)? ☒ Não ☐ Sim

Se não, a área de localização do estabelecimento encontra-se tipificada quanto ao uso previsto no PDM:

- ☐ - Parque Industrial (Decreto-Lei n.º 232/92, de 22 de outubro)
- ☐ - Anexos mineiros ou de pedreiras
- ☒ - Restantes localizações previstas em PDM para utilização industrial
- ☐ - Outras localizações

⁴ Zona territorialmente delimitada, afeta à instalação de atividades industriais, comerciais e de serviços, administrada por uma entidade gestora (alínea dd) do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto na sua atual redação]

2 INFORMAÇÕES GERAIS DO ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL

A seguir é apresentada informações gerais do estabelecimento industrial, requerida na plataforma eletrônica da AMA [Formulário de Enquadramento]:

2.1 NÚMERO DE TRABALHADORES

Número de trabalhadores⁵:

- Antes da alteração: 335 Trabalhadores⁶
- Depois da alteração: 502 Trabalhadores⁷

2.2 CÓDIGO DO PONTO DE ENTREGA DE ENERGIA ELÉTRICA

PT0002000068530409JA

Resumo da fatura

Faturação: 230002109

CPE: PT0002000068530409JA

Data de Emissão: 16-02-2023

Período de Faturação: De 11-01-2023 a 10-02-2023

Alvará nº: 230002069

Tarifa Contratada: MT

Tarifa Audax: PTICOMTXS400XXXXXXXXXV220407

Tarifas acessos às redes: -24.524,25€

CIEG: 148.616,96€

Potencia contratada: 2.620,00 kW

Ciclo Horário: FER

Emissões totais de CO₂: 0 gCO₂

2.3 POTÊNCIA ELÉTRICA CONTRATADA⁸

A potência elétrica contratada pelo estabelecimento é de:

- Antes da alteração: 2281 kVA.
- Depois da alteração: 2729 kVA.⁹

⁵ Número total de trabalhadores do estabelecimento industrial que, independentemente da natureza do vínculo, se encontram afetos à atividade industrial, excluindo os afetos aos setores administrativo e comercial (alínea r) do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto na sua atual redação]

⁶ Número de trabalhadores no ano de 2013 – Fonte Informação: Processo Submetido

⁷ Número de trabalhadores no ano de 2022 – Fonte Informação: [Auto de Vistoria](#) do IAPMEI de 18/01/2022

⁸ A potência elétrica contratada, expressa em kilovolt-ampères (kVA), junto de um distribuidor de energia elétrica, considerando-se, para efeitos da sua determinação, os coeficientes de equivalência descritos no anexo II ao SIR (alínea s) do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto na sua atual redação]

⁹ Fonte Informação: Fatura n.º [230002109](#) de 16/02/2023 emitida pela Audax (Janeiro 2023)

Nota:

Fatores de conversão e coeficientes de equivalência a utilizar: 1 kVA = 0,96 kW [anexo II do SIR]

Resumo da fatura

Faturação: 230002109
CPE: PT0002000068530409JA
Data de Emissão: 16-02-2023
Período de Faturação: De 11-01-2023 a 10-02-2023
Alvará nº: 230002069
Tarifa Contratada: MT
Tarifa Audax: PTICOMTXS400XXXXXXXXXV220407
Tarifas acessos às redes: -24.524,25€
CIEG: 148.616,96€
Potência contratada: 2.620,00 kW
Ciclo Horário: FER
Emissões totais de CO₂: 0 gCO₂

2.4 POTÊNCIA TÉRMICA INSTALADA¹⁰

A potência térmica instalada pelo estabelecimento é de:

- Antes da alteração: 13.824×10^6 kJ/h, que corresponde a **3.84 MW**.
- Depois da alteração: $14,26 \times 10^6$ kJ/h, que corresponde a **3.96 MW**.

Nota:

Fatores de conversão e coeficientes de equivalência a utilizar: 1 kcal = 4,18 kJ [anexo II do SIR]
1 MW = 3600000 kJ/h

Fatores de conversão e coeficientes de equivalência

1 - Coeficientes de equivalência a utilizar:
1 kVA = 0,96 kW;
1 kcal = 4,18 kJ.
2 - Poderes caloríficos a utilizar:
Fuelóleo - 9600 kcal/kg;
Gasóleo - 10 450 kcal/kg;
Petróleo - 10 450 kcal/kg;
Propano - 11 400 kcal/kg;
Butano - 11 400 kcal/kg;
Gás natural - 9080 kcal/m³;
Combustíveis sólidos:
2000 kcal/kg (teor de humidade (maior que) 60 %);
2500 kcal/kg (30 % (menor que) teor de humidade (menor que) 60 %);
3000 kcal/kg (teor de humidade (menor que) 30 %).
3 - Outros fatores de conversão:
1000 L de gasóleo - 835 kg;
1000 L de petróleo - 785 kg.

Alterações

Alterado pelo/a Artigo 4.º do/a Decreto-Lei n.º 73/2015 - Diário da República n.º 90/2015, Série I de 2015-05-11, em vigor a partir de 2015-06-01

A energia produzida destina-se a? ☐ venda ☒ autoconsumo

¹⁰ Potência térmica instalada corresponde à soma das **potências térmicas** individuais dos diferentes sistemas instalados, expressa em quilojoules por hora (kJ/h), considerando-se, para efeitos da sua determinação, os coeficientes de equivalência descritos no anexo II ao SIR [alínea t) do artigo 2º do [Decreto-Lei n.º 169/2012](#), de 1 de agosto na sua [atual redação](#)].

2.5 POTÊNCIA TÉRMICA NOMINAL DE INSTALAÇÕES DE COMBUSTÃO

Na tabela seguinte apresenta a lista dos equipamentos com potência térmica de combustão.

Equipamento	Potencia Térmica Combustão [MW]	Observações
Caldeira 54	3,75	
Caldeira 185	0,09	
Eletrobomba do sistema de incêndio (combustível gasóleo) EBARA	0,075	Informação dada na proposta
Gerador de Emergência a Gasóleo Grupel de Potência 55 STP (KvA)	0,044	GERADOR ABERTO PERKINS + GRUPEL 55KVA, 50HZ GAMA INDUSTRIAL 
3,96		

2.6 INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

2.6.1 UNIDADE DE COGERAÇÃO

O estabelecimento vai instalar unidade de Cogeração? ☐ Sim ☒ Não

2.6.2 UNIDADE DE EQUIPAMENTOS SOB PRESSÃO

O estabelecimento vai instalar Equipamentos Sob Pressão? ☐ Sim ☒ Não

3 OUTRAS INFORMAÇÕES

3.1 ÁREA POLIGONAL DO ESTABELECIMENTO

A seguir são apresentados os vértices afetos à área poligonal do estabelecimento:

Tabela 4 – Listagem dos vértices afetos à área poligonal do estabelecimento

VÉRTICE	Meridiana ¹¹ (m)	Perpendicular à Meridiana (m)
1	39.467119	-8.648109
2	39.466031	-8.649230
3	39.464754	-8.652076
4	39.465367	-8.654455
5	39.469657	-8.649909

3.2 CONFRONTAÇÕES DO ESTABELECIMENTO

As confrontações¹² inerentes ao estabelecimento são:

- Norte – Avenida Marquês de Pombal
- Este – Caminho público
- Sul – Ribeiro da Gouxaria
- Oeste - Ribeiro da Gouxaria

3.3 INDICAÇÃO DA DISTÂNCIA DO PERÍMETRO DO ESTABELECIMENTO

No quadro seguinte é apresentada indicação da distância do perímetro do estabelecimento relativa a diversos objetos.

Quadro 1 - Distância do perímetro do estabelecimento relativa a diversos objetos

Objetos	Distância (m)	Observações
Áreas residenciais	200	Habitação isolada
Escolas	1 000	Escola Secundária de Alcanena
Hospitais	1 100	
Centro de saúde	1 500	Centro de Saúde de Alcanena
Áreas recreativas	1 300	
Massas de água	0	Ribeiro da Gouxaria Contíguo ao estabelecimento
Outras zonas agrícolas e urbanas	0	Contíguo ao estabelecimento

Nota: Distâncias superior a 2000 m não foram contabilizadas

¹¹ Meridiano é qualquer semicírculo máximo que contenha os dois polos de um planeta - **Latitude**

¹² De acordo com o identificado na certidão predial